

## ATA Nº 01 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 155/2021, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, CLEONICE TEREZINHA DE ALMEIDA e ETIENE DOS SANTOS MARQUES, membros, foi aberta a Tomada de Preços número zero três barra dois mil e vinte e um, que tem como objeto a contratação de empresa, pelo regime de empreitada global (fornecimento de material e mão de obra), para execução de obra de pavimentação com blocos de concreto intertravado, microdrenagem, sinalização viária e execução de calçadas nas Ruas Sérgio Pereira Bastos e Viela 250, localizadas, neste município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, planilha de levantamento de eventos (PLE), cronograma físico-financeiro e projetos, anexos ao edital e que fazem parte integrante do mesmo. No momento da abertura da sessão houve a participação dos seguintes licitantes: LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, CNPJ nº 95.024.857/0001-58, sem representante presente; CONCRECOR OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.493.319/0001-21, sem representante presente; e, SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.450.633/0001-71, representada por Vanderlei Luis de Macedo, RG nº 1044951984. Pela Comissão Permanente de Licitações foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise dos Certificados de Registro Cadastral, constatou-se que todas as empresas atenderam as exigências do instrumento convocatório, restando, portanto, habilitadas. Registra-se que a empresa com representante presente renunciou expressamente ao prazo recursal referente a fase de habilitação. Tendo em vista que as demais participantes não se fizeram representar na sessão, em atenção aos princípios da economicidade e do interesse público, a Comissão Permanente de Licitações decide por dar prosseguimento ao julgamento do presente certame, uma vez que todas as empresas encontram-se habilitadas, não representando, o prosseguimento, nenhum prejuízo às licitantes. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a abertura e julgamento dos envelopes nº 02 – Propostas, das empresas supra qualificadas. Após análise das mesmas, cumpridos os requisitos formais e legais, declara-se vencedora do presente certame a empresa SCHULZ INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - EPP, com o valor global de R\$ 400.117,61 (quatrocentos mil, cento e dezessete reais e sessenta e um centavos); em segundo lugar a empresa LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI - EPP, com o valor global de R\$ 400.668,57 (quatrocentos mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos); e, em terceiro lugar, a empresa CONCRECOR OBRAS LTDA, com o valor global de R\$ 418.829,24 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos). Registra-se que a presente ata será encaminhada às empresas participantes por e-mail, abrindo-se o prazo recursal referente a fase de propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.